



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 51

SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

Pág. 6 de 11

Nº 3/2025 PARA A ÁREA DA SAÚDE."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não houve inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025,

R E S O L V E :

1. Ficam reabertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025 para a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde.

1.1. As inscrições deverão ser realizadas pela internet a partir das 8 horas do dia 18 de março de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2025, pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

2. Aplicam-se às inscrições e aos interessados as regras previstas no Edital nº 64/2025, de 5 de março de 2025.

Ivoti, 17 de Março de 2025.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação do Centro de Tradições Gauchas - CTG Harmonia Gaucha (CNPJ: 50.962.567/0001-17), nome empresarial do CTG Harmonia de Ivoti, que participará do 3º Desfile de Páscoa durante a 3ª Páscoa de Ivoti, evento este que se realizará nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de abril de 2025. O desfile de Páscoa se realizará nos dias 06 e 13 de abril pelas ruas do município, com fundamento no artigo nº 74II Lei nº 14.133/21 Ivoti. 17 de março de 2025. Valdir José Ludwig.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **hsYCAXTT1x0FyIV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 51

SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

Pág. 7 de 11

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da Comunidade Evangélica Trindade de Ivoti (CNPJ: 89.240.725/0001-60), nome empresarial da própria Comunidade Evangélica, que participará do 3º Desfile de Páscoa com o grupo de teatro da Comunidade durante a na 3ª Páscoa de Ivoti, evento este que se realizará nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de abril de 2025. O desfile irá ocorrer nos dias 06 e 13 de abril pelas ruas do município, com fundamento no artigo nº 74II Lei nº 14.133/21 Ivoti. 17 de março de 2025. Valdir José Ludwig

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de Associação Evangélica de Ensino (CNPJ: 96.745.427/0001-98), nome empresarial do Instituto Ivoti, mantenedor de grupo artístico de dança que participará do 3º Desfile de Páscoa durante a 3ª Páscoa de Ivoti, evento este que se realizará nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de abril de 2025. O Desfile ocorrerá nos dias 06 e 13 de abril a partir das 09h30m, pelas ruas da cidade, com fundamento no artigo nº 74II Lei nº 14.133/21 Ivoti. 17 de março de 2025. Valdir José Ludwig.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação do Laux Representacoes Musicais Ltda. Evento que acontecerá no dia 18 de Março de 2025 no Espaço Naturalle - Ivoti, proporcionando um dia especial com música e dança, motivando a convivência nos grupos de mulheres rurais. Através dessas vivências, destacar a importância da mulher na agricultura, com fundamento no artigo nº 74II Lei nº 14.133/21 Ivoti. 17 de março de 2025. Valdir José Ludwig.

EDITAL Nº 72/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o fornecimento mensal de vale alimentação aos servidores, com a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão magnético ou com chip, para aproximadamente 720 servidores que compõem o quadro de servidores públicos do município de Ivoti/RS. Cópias do Edital nº 72/2025 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 09/04/2025, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 17 de março de 2025. Valdir José Ludwig – Prefeito Municipal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **hsYCAXTT1x0FyIV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

